

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1000091-39.2017.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	5
IV.I – COLABORADORES	5
IV.II – PRÓ-LABORE	6
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	11
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	12
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	16
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	17
VII – FATURAMENTO	19
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	22
VIII.I - ATIVO	22
VIII.II - PASSIVO	30
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	34
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	40
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	44
XII – CONCLUSÃO.....	46

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) apresentar ao MM. Juízo o relatório das atividades da Recuperanda referente ao período de **março/2022**;
- b) informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) demonstrar a posição econômico-financeira da Recuperanda;

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI** foi fundada em 2008, ocasião em que iniciou as atividades relacionadas à comercialização de soja e derivados.

Com o forte espírito empreendedor, após anos trabalhando na área e com o apoio de seus familiares, o representante legal da requerente, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, fundou a Olam – é o que narra a Recuperanda em sua exordial.

Destacou, no mesmo petítório, que para alavancar os seus negócios, houve a necessidade da injeção de elevados recursos financeiros do representante legal, de seus familiares e de terceiros (bancos, FIDIC's etc.), o que, como o passar do tempo, possibilitou com que a requerente firmasse contrato com grandes empresas do ramo alimentício, tais como BR Foods, JBS, Frangos Canção, dentre outras.

Argumentou que a alta lucratividade do setor alimentício ocorrida nos últimos anos permitiu que a Olam pudesse atingir o faturamento mensal superior a R\$ 15 milhões, o que incentivou, ainda mais, o representante legal e seus familiares a investirem no negócio.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Aduziu a Recuperanda que a retração ocorrida no segmento de consumo nacional afetou grande parte de seus clientes, implicando no rompimento de contratos, sendo que alguns desses clientes diminuiriam suas compras junto à Olam e outros – igualmente a Requerente – se utilizaram da ferramenta legal da Recuperação Judicial, de forma que alguns créditos que a Olam deveria já ter recebido, somente deverão ser adimplidos através do cumprimento do Plano de Recuperação de seus clientes devedores, culminando no tradicional “efeito cascata”.

Nesse momento de sua história, a Olam já dependia de recursos financeiros para “girar” os seus próprios negócios e, concomitantemente ao cenário de queda no consumo de alimentos, os bancos e os fundos de investimento recuaram as suas operações, oportunidade em que a postulante verificou a necessidade de profissionalizar a gestão de sua equipe financeira e de ingressar com o presente pleito recuperacional.

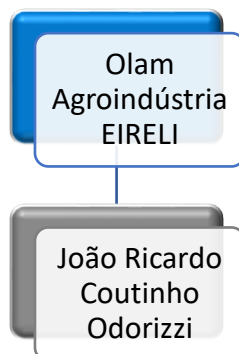
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) tem a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em 04/04/2022 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá através das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

No mês de março/2022, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 16 colaboradores, sendo 01 autônomo e 15 contratados pelo regime CLT, dos quais 14 estavam ativos e 01 estava afastado de suas atividades laborais no período analisado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022
ATIVO	15	14	14
AUTÔNOMO	1	1	1
AFASTADO	-	-	1

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ADMITIDO	-	1	-
DEMITIDO	-	1	-
TOTAL	16	16	16

Os gastos com a **folha de pagamento**, em março/2022, sumarizaram R\$ 53.505,00, sendo R\$ 40.515,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 12.991,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

FOLHA DE PAGAMENTO	JAN/22	FEV/22	MAR/22
FERIAS	6.843	4.545	1.306
INDENIZACOES TRABALHISTAS	17.386	6.400	6.400
SALARIOS E ORDENADOS	33.574	37.378	32.808
13O SALÁRIO	-	246	-
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	57.803	48.569	40.515
FGTS	2.995	4.889	2.572
INSS	11.050	11.540	10.419
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	14.045	16.429	12.991
TOTAL	71.848	64.998	53.505

No mês de março/2022, nota-se uma minoração de 18% em comparação ao mês anterior, justificada pelo decréscimo observado nas rubricas "férias", "salários e ordenados". Consigna-se que ocorreu pagamento de FGTS no período. Já em relação ao "INSS", verificou-se que houve compensação, via PERDCOMP, com "COFINS a recuperar".

IV.II – PRÓ-LABORE

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor provisionado nos meses analisados:

PRÓ- LABORE	JAN/22	FEV/22	MAR/22
JOÃO RICARDO COUTINHO ODORIZZI	2.932	2.932	7.000
TOTAL	2.932	2.932	7.000

Verifica-se que, em março/2022, ocorreu o registro de pagamento a título de pró-labore, no importe de R\$ 2.585,00. No que diz respeito à provisão da referida rubrica, não houve qualquer alteração do valor, no mês analisado.

Por fim, consigna-se que havia empréstimos registrados no passivo circulante da Recuperanda, ou seja, ocorreu captação de recursos, a título de empréstimo, cujo aporte foi realizado pelo próprio sócio, totalizando a monta de R\$ 136.164,00, em janeiro/2022, porém, em março/2022 foi integralmente quitado.

Questionados sobre a existência de lastros das referidas operações, em reunião telepresencial ocorrida em 08/11/2021, a Recuperanda informou que não realizou qualquer tipo de contrato, haja vista

que entendeu não ser necessário, já que as operações foram firmadas entre a pessoa física do sócio e a sociedade empresária, com a anuência de sua esposa. Tal questão fora levada aos autos para que a Recuperanda esclareça, e comprove documentalmente, independentemente dos registros contábeis, quando o empréstimo se originou e de fato se deu.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ACUM. 2022
REVENDA DE MERCADORIAS - ISENTAS DO ICMS	7.720.528	8.006.638	10.253.230	25.980.397
REVENDA DE MERCADORIAS - TRIBUTADAS ICMS	1.390.751	1.602.972	2.671.068	5.664.790
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	9.111.279	9.609.609	12.924.298	31.645.187
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 295.357	- 214.066	- 742.342	- 1.251.764
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 295.357	- 214.066	- 742.342	- 1.251.764
RECEITA LÍQUIDA	8.815.923	9.395.544	12.181.956	30.393.423
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 8.297.504	- 8.706.999	- 10.891.528	- 27.896.031
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	518.418	688.545	1.290.429	2.497.392

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

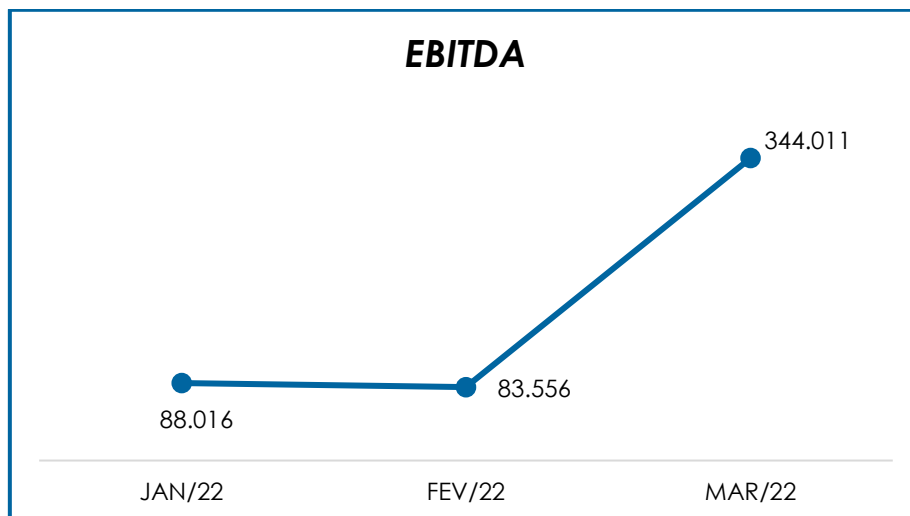
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	208.877	-	222.707	-	429.445	-	861.029
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	60.735	-	51.501	-	47.515	-	159.751
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	-	146.745	-	314.352	-	456.468	-	917.565
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	14.045	-	16.429	-	12.991	-	43.464
TOTAL		88.016		83.556		344.011		515.583
(=) % RECEITA OPERACIONAL BRUTA		17%		12%		27%		56%

Conforme quadro acima, em março/2022 o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou **resultado positivo**, no montante de R\$ 344.011,00, o qual sofreu majoração de R\$ 260.455,00 em comparação ao mês anterior, uma vez que, ocorreu aumento no faturamento bruto. Deste modo, verifica-se que as receitas foram superiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações, amortizações e os tributos. Sendo importante destacar, que o resultado positivo, foi decorrente da majoração, em R\$ 3.314.689,00, na receita operacional bruta.

Cabe mencionar que, em conformidade com a majoração no faturamento bruto, ocorreu acréscimo em “deduções da receita bruta” e “custo dos produtos vendidos”.

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, alcançou **resultado positivo**.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

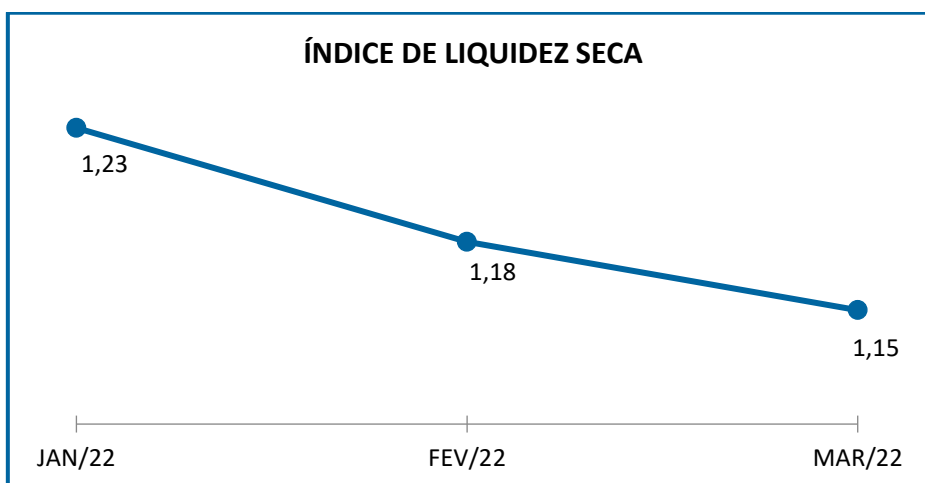
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de **liquidez seca** foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ter sido superior a 1.

Em outras palavras, em março/2022, a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,15 para cada R\$ 1,00 de dívida. Dessa forma, é possível comprovar que a Recuperanda **dispunha de ativos de natureza**

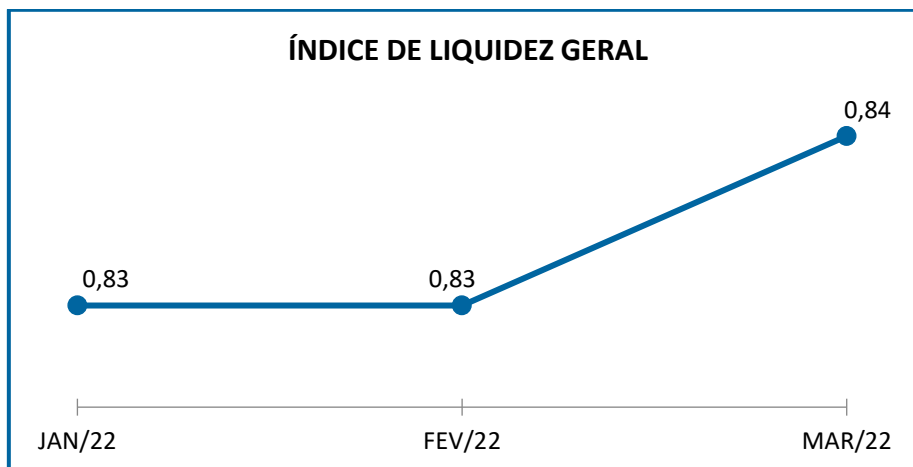
corrente (descontando seus estoques), suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Verifica-se, outrossim, que tanto o “ativo circulante” (já desconsiderado o estoque) quanto o “passivo circulante”, apresentaram majoração, em 12% e 15%, respectivamente.

Esclarece-se, ademais, que aludido índice demonstra o que efetivamente a Recuperanda utiliza para custear suas obrigações. Nota-se, por fim, que a rubrica, “duplicatas a receber”, equivale a 30% do ativo circulante (desconsiderando os estoques) no mês analisado. Importante destacar que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em março/2022, totalizou 0,84, o qual sofreu um acréscimo de 1%, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo, portanto, **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda **não possuía disponibilidade para o pagamento** das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento, foi de R\$ 0,84 para cada R\$ 1,00 de dívida.

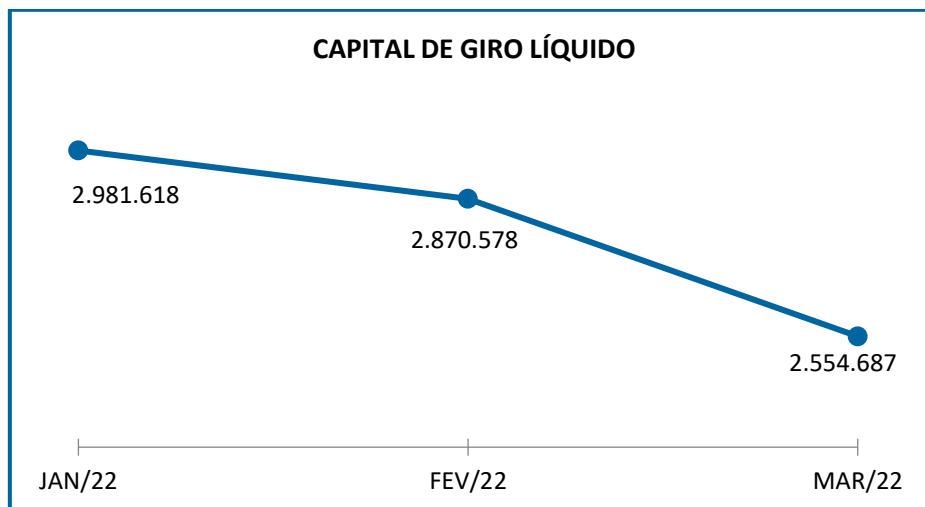
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JAN/22	FEV/22	MAR/22
DISPONÍVEL	130.177	157.721	190.082
CLIENTES	3.984.588	3.260.131	4.883.554
OUTROS VALORES A RECEBER	25.359	25.359	25.359
ESTOQUES	117.452	585.878	390.509
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.693.115	1.788.459	2.162.653
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	11.305	10.182	10.486
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	6.881.322	6.820.208	6.544.648
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	2.647.127	2.647.127	2.647.127
ATIVO CIRCULANTE	15.490.446	15.295.065	16.854.418
FORNECEDORES	- 6.501.723	- 6.444.103	- 7.731.039
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 23.764	- 23.319	- 25.157
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 78.809	- 100.366	- 57.753
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 2.478	- 7.520	- 7.458
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 43.790	- 46.462	- 69.112
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 2.702.466	- 2.700.405	- 2.698.343
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 85.793	- 757.378	- 752.493
ADIANTAMENTOS	- 1.873.388	- 1.464.151	- 2.109.326
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS CP	- 892.886	- 870.926	- 845.926
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 303.730	- 9.859	- 3.126
PASSIVO CIRCULANTE	- 12.508.827	- 12.424.487	- 14.299.732
TOTAL	2.981.618	2.870.578	2.554.687

O **CGL** apurou **resultado positivo** no mês analisado, totalizando saldo no importe de R\$ 2.554.687,00, o qual apresentou uma minoração de 11% em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a demonstração gráfica da variação do Capital de Giro Líquido:



Conclui-se que, em março/2022, tanto o “ativo circulante”, quanto o “passivo circulante” apresentaram majoração de 10% e 15%, respectivamente. Dessa forma, o referido índice apresentou resultados eficazes em relação ao “CGL”, demonstrando que a Recuperanda possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Ademais, o acréscimo do “passivo circulante” foi superior ao do “ativo circulante”, fato que justifica a variação ocorrida no período.

Apesar disso, constatou-se que 29% do valor registrado no “ativo circulante”, em março/2022, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

Ademais, cabe mencionar, que tal variação se deu em razão do acréscimo observado principalmente em “duplicatas a receber”, no “**ativo circulante**” e em “fornecedores”, no “**passivo circulante**”.

VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

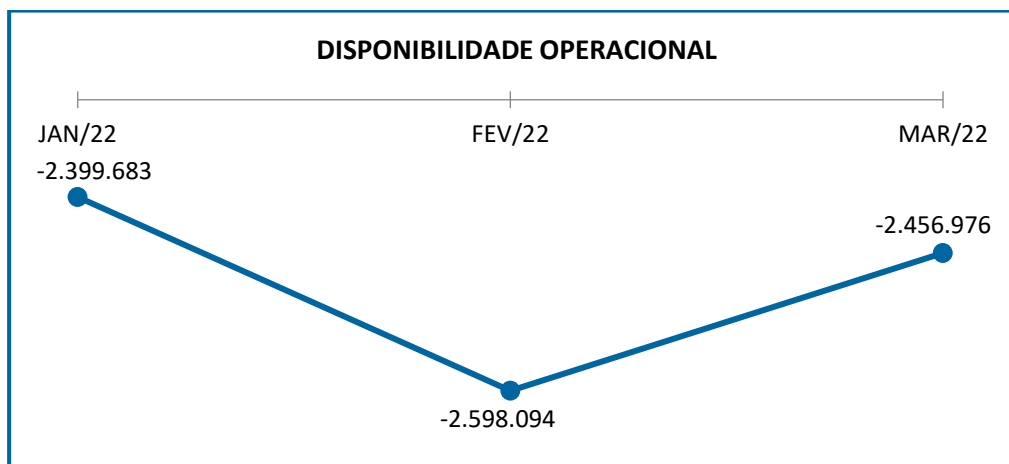
O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JAN/22	FEV/22	MAR/22
CLIENTES	3.984.588	3.260.131	4.883.554
ESTOQUES	117.452	585.878	390.509
FORNECEDORES	- 6.501.723	- 6.444.103	- 7.731.039
TOTAL	- 2.399.683	- 2.598.094	- 2.456.976

A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo negativo** no importe de R\$ 2.456.976,00, em março/2022. Nota-se que houve uma minoração de 5% no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior, uma vez que a majoração em “contas a receber a curto prazo” foi superior a minoração em “estoques” e “fornecedores”.

Cabe mencionar que a rubrica “estoque” pode apresentar saldo zero e, conforme informado pela Recuperanda, tal fato se dá em virtude do “desencontro nos registros contábeis”, visto que as compras são registradas em momento posterior às vendas, em razão de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, ocasionando saldo credor em estoque. Com o objetivo de atender as normas contábeis, tais valores são registrados na rubrica “provisão de compras”.

Segue demonstrada abaixo a variação da disponibilidade operacional no período analisado:



Diante do resultado negativo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”, o qual representa 29% do ativo circulante.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	JAN/22	FEV/22	MAR/22
DISPONÍVEL	130.177	157.721	190.082
FORNECEDORES	- 6.501.723	- 6.444.103	- 7.731.039

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

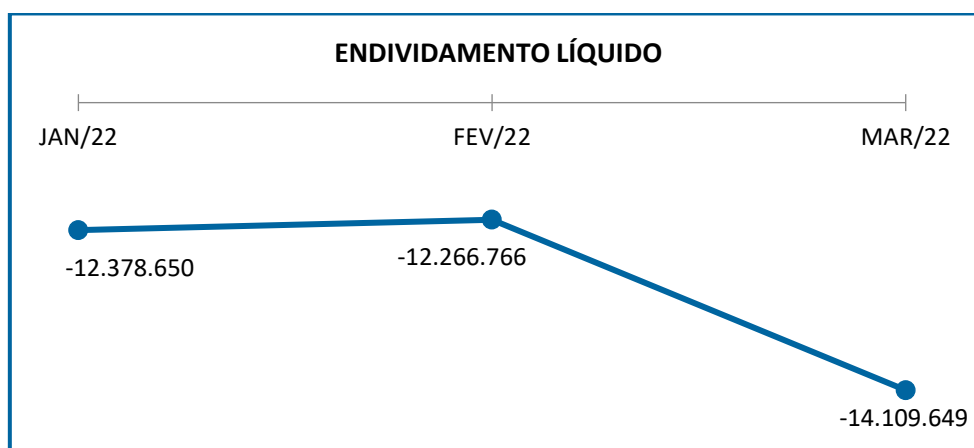
São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 85.793	- 757.378	- 752.493
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 2.661.974	- 2.661.206	- 2.570.670
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS CP	- 1.032.177	- 880.784	- 849.052
PASSIVO A REALIZAR	- 10.538.382	- 10.538.382	- 10.447.676
DÍVIDA ATIVA	- 20.689.872	- 21.124.133	- 22.160.847
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 23.764	- 23.319	- 25.157
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 78.809	- 100.366	- 57.753
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 2.478	- 7.520	- 7.458
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 43.790	- 46.462	- 69.112
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 2.702.466	- 2.700.405	- 2.698.343
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 2.851.307	- 2.878.071	- 2.857.823
TOTAL	- 23.541.179	- 24.002.204	- 25.018.669

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 25.018.669,00 no mês de março/2022, evidenciando um acréscimo de 4%, em comparação ao mês anterior, o qual é justificado pela majoração registrada principalmente na rubrica "fornecedores". Ademais, a rubrica "caixa e equivalentes" apresentou acréscimo de 21%, o que contribuiu para que o endividamento não fosse ainda maior.

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação no mês em análise:



Observa-se que os índices de “**Capital de Giro Líquido**” e “**Liquidez Seca**” apresentaram saldos **satisfatórios** no período analisado, enquanto os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Disponibilidade Operacional**” findaram com saldos **insatisfatórios**. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em “duplicatas a receber”.

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

No mais, conforme relatado na circular de outubro/2021, verificou-se que a Recuperanda aderiu a parcelamento de ICMS e realizou o pagamento de FGTS de períodos anteriores, como planejamento para reduzir sua dívida tributária, a qual não está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e será detalhadamente analisada no tópico pertinente.

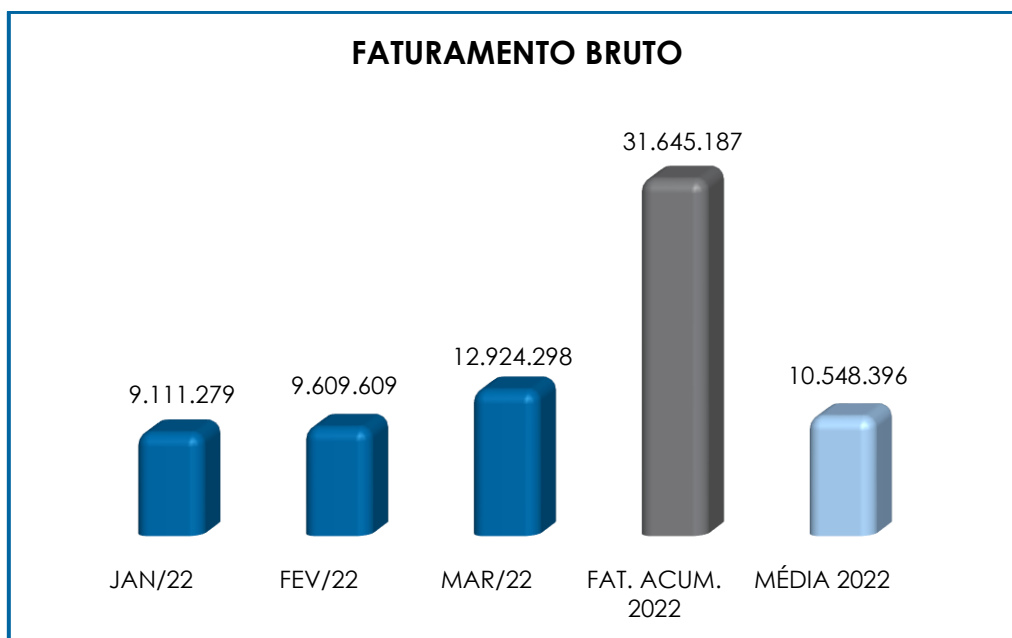
VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

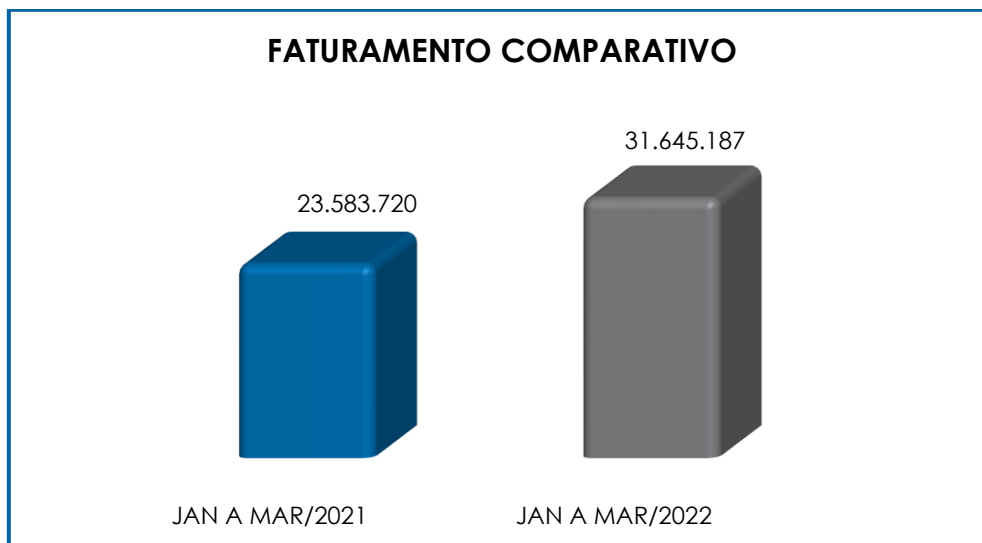
O **faturamento bruto**, apurado em março/2022, foi de **R\$ 12.924.298,00**, valor oriundo das receitas com vendas, ocorrendo majoração de 34%, em comparação ao mês anterior.

Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 12.181.956,00, apresentando um acréscimo de 30%, em comparação ao mês anterior.

Os saldos informados a seguir são apresentados de forma mensal, referentes ao último trimestre, bem como o total acumulado e a média de 2022:



Abaixo, segue o gráfico comparativo entre o valor acumulado de janeiro a março de 2022, em relação ao mesmo período do exercício anterior, o qual aponta uma majoração de 34%.



Diante desse cenário, conclui-se que houve uma melhora da capacidade econômica da Recuperanda, de um exercício para outro. Desta forma, é imprescindível que a Recuperanda atue de modo sustentável, buscando manter a alavancagem de seu faturamento, fato esse que, certamente, proporcionará a possibilidade de conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

Em tempo ainda, em reunião periódica realizada em 22/03/2022, a Recuperanda informou que continua atuando com a substituição da matéria prima “ácido sulfúrico”, a qual ainda está em falta no mercado, pela “borra”, o que possibilitou a retomada do faturamento observada nos últimos meses.

Por fim, consigna-se que os demonstrativos contábeis estão em conformidade com o livro de saída apresentado.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	JAN/22	FEV/22	MAR/22
DISPONÍVEL	130.177	157.721	190.082
CLIENTES	3.984.588	3.260.131	4.883.554
OUTROS VALORES A RECEBER	25.359	25.359	25.359
ESTOQUES	117.452	585.878	390.509
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.693.115	1.788.459	2.162.653
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	11.305	10.182	10.486
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	6.881.322	6.820.208	6.544.648
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	2.647.127	2.647.127	2.647.127
ATIVO CIRCULANTE	15.490.446	15.295.065	16.854.418
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.320.991	4.369.357	4.564.858
IMOBILIZADO	1.522.958	1.516.954	1.505.705
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.843.949	5.886.311	6.070.563
ATIVO COMPENSADO	17.047.723	17.229.069	17.229.736
TOTAL	38.382.117	38.410.444	40.154.718

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de março/2022, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 190.082,00, sendo R\$ 121.412,00 disponíveis em caixa e bancos e R\$ 68.670,00 em “aplicações financeiras”. Referido grupo apresentou majoração na monta de R\$ 32.362,00, em relação

ao mês anterior, sendo que a principal variação ocorreu em “caixa e equivalentes”.

Conforme relatado em circulares anteriores, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto aos valores registrados em caixa, se de fato são fidedignos, a qual informou que são efetuados saques e pagamentos de fornecedores em dinheiro, e que não são informados à contabilidade, que por sua vez, registra os pagamentos não identificados na referida rubrica. A Sociedade Empresária realizou a conciliação contábil da rubrica “fornecedores”, a fim de se verificar os títulos em aberto que foram pagos em dinheiro, realizando baixa contábil dos títulos que permaneciam em aberto, em maio/2021, sanando parte do saldo em caixa. Contudo, insta informar, que a referida rubrica permaneceu com saldo elevado até novembro/2021, sendo superior ao registrado em conta bancária, fato que ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que a referida rubrica está em processo de conciliação.

- **Duplicatas a Receber (Curto e Longo Prazo):** em março/2022, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 9.178.683,00, o qual é composto por R\$ 4.883.554,00 no curto prazo e R\$ 4.295.129,00 no longo prazo. Nota-se que houve um decréscimo, de 50%, em comparação ao mês anterior, no curto prazo, visto que o total de recebimentos foi inferior ao total de apropriações efetuadas no mês em análise. Já no longo prazo, não houve movimentação. Vale ressaltar que esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento do vultuoso saldo de recebíveis apresentados nesta rubrica, se, de fato, são fidedignos ou se deverão ser reconhecidas as PECLD (Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa), porém, a Recuperanda respondeu estar revisando a conta contábil e realizando ajustes contra a conta contábil de adiantamento de clientes.

- **Bloqueios Judiciais:** em março/2022, referido grupo sumarizou a monta de R\$ 25.359,00, não apresentando movimentação, em relação ao mês anterior.

- **Adiantamentos a Funcionários:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 10.486,00, apresentando uma majoração de 3%, em razão do acréscimo observado em "adiantamento de férias" e "adiantamento de salários", conforme demonstrativo abaixo colacionado:

ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022
ADIANTAMENTOS DE FERIAS	5.497	3.765	4.126
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS A EMPREGADOS	-	-	860
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS CONSIGNADOS	5.808	6.417	5.500
TOTAL	11.305	10.182	10.486

- **Adiantamento Diversos:** no mês de março/2022, o saldo apresentado foi de R\$ 6.820.208,00, o qual apresentou uma minoração de 4% em comparação ao mês anterior, uma vez que as baixas no mês foram superiores às novas apropriações. O referido grupo é composto pelas rubricas "adiantamentos a fornecedores" e "adiantamentos a terceiros", conforme tabela abaixo colacionada:

ADIANTAMENTOS DIVERSOS	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022
ADTO A FORNECEDORES	5.969.733	5.708.130	5.655.955
ADTO A TERCEIROS	911.589	1.112.079	888.694
TOTAL	6.881.322	6.820.208	6.544.648

Conforme já relatado em circular anterior, quando questionada acerca da rubrica "ADM Centelha", alocada em "adiantamento a terceiros", a Recuperanda informou se tratar de conta utilizada com o objetivo de evitar bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda, neste sentido, é possível observar a entrada e saída de recursos, bem como pagamentos ocorridos através da referida rubrica.

Insta informar que esta Auxiliar do Juízo realizou questionamento acerca da rubrica "ADM Comenius Prestadora de Serviços", sendo informado pela Recuperanda que se trata de prestadora de serviço de análise de crédito. No entanto, com o objetivo de melhor compreender e fiscalizar as transações realizadas entre a Recuperanda com a "ADM Comenius Prestadora de Serviços", foram realizados novos questionamentos por esta Auxiliar, sendo informado que se tratou de uma conta utilizada para evitar bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda, visto que, em maio/2021, a administradora de caixa "Centelha" teve problema em sua conta bancária, sendo assim, a Recuperanda se utilizou da conta bancária da administradora de caixa "Comenius Prestadora de Serviços" para realizar as referidas transações financeiras. Em reunião, realizada em 31/01/2022, via *Teams*, esta Auxiliar voltou a questionar a Recuperanda sobre a relação comercial mantida entre ela e a Comenius. A Recuperanda informou que a Comenius atua como uma corretora, realizando intermediações de compra e venda entre a Olam e fornecedores.

- **Empréstimos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 2.647.127,00, o qual não apresentou variação, quando comparado ao mês anterior. Conforme já relatado anteriormente, esta Auxiliar questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência, com relação à inércia da referida conta ("conta transitória Adon") e, de acordo com a Recuperanda, o

real motivo é conseguir realizar os pagamentos sem que ocorram bloqueios judiciais nas contas em nome da Recuperanda, ou seja, a conta é utilizada para gerir o caixa de forma a “protegê-lo” de possíveis execuções judiciais. Insta consignar que a Recuperanda também esclareceu que “Centelha” é uma holding familiar, onde figura como sócio o próprio Sr. João Ricardo Odorizzi e “Adon” pertence a seu irmão, sendo que ambas (ADON e CENTELHA) funcionam como uma espécie de “gestora de caixa” da Recuperanda.

É importante mencionar ainda, que parte do saldo da conta de empréstimos, na monta de R\$ 2.645.624,00, refere se ao empréstimo realizado para “Olam Recycle LTDA EPP”, empresa que coletava e reciclava óleo de cozinha e, posteriormente fornecia o óleo para a Recuperanda, porém, conforme mencionado pela Recuperanda em reunião periódica, via *Teams*, realizada em 08/11/2021, a referida empresa está inoperante e que o saldo do empréstimo existente na aludida conta contábil é anterior a Recuperação Judicial e proveniente de operações realizadas entre as empresas, porém, não regularizadas fiscal e contabilmente. Deste modo, esta Auxiliar indagou a Recuperanda sobre a regularização do empréstimo, já que o saldo é anterior à Recuperação Judicial e, por tal motivo, interfere nos cálculos dos índices econômicos e financeiros, ocasião na qual a Recuperanda informou que procederia com a regularização, porém, até o presente momento, não foi observado nos demonstrativos contábeis.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 234.699,00, o qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

No mês março/2022, nota-se que houve uma majoração de 21%, fato justificado pelo acréscimo nas rubricas “COFINS a recuperar”, “PIS a recuperar” e “ICMS s/ depósito em depósito fechado”, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

IMPOSTOS A RECUPERAR	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022
COFINS A RECUPERAR	1.291.915	1.461.572	1.841.761
ICMS A RECUPERAR	23.510	84.958	60.579
ICMS S/ DEPOSITO EM DEPOSITO FECHADO	21.207	46	25.432
IRF-PF FOLHA A COMPENSAR	310	183	183
PIS A RECUPERAR	191.734	241.700	234.699
PIS A RESSARCIR	164.440	-	-
TOTAL	1.693.115	1.788.459	2.162.653

Cabe mencionar que ocorreu compensação de impostos em “ICMS a recuperar”, “COFINS a recuperar” e “PIS a recuperar”.

- **Estoques:** em março/2022, a referida rubrica apresentou saldo na monta de R\$ 390.509,00, sofrendo um decréscimo de 33%, em comparação ao mês anterior.

- **Depósitos Judiciais:** o saldo sumarizou a importância de R\$ 29.305,00 no mês de março/2022, registrando um aumento de 13%, em comparação com o mês anterior.

- **Empréstimos a Sócios:** em março/2022 fora contabilizado empréstimo para sócio no valor de R\$ 240.425,00, o qual esta Auxiliar do Juízo está em tratativas com a Recuperanda para obter maiores informações.

Conforme já relatado anteriormente, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência quanto à baixa integral na referida rubrica, verificada em julho/2020. De acordo com a Recuperanda, foi compensado o saldo devido pelo sócio João Ricardo contra a conta “Centelha”, saldo esse que se encontra no passivo, uma vez que se trata de um empréstimo efetuado pelo sócio para a Recuperanda. Esta Administradora Judicial solicitou o envio dos lastros e informações detalhadas sobre os referidos empréstimos, os quais não foram disponibilizados pela Recuperanda, até o momento.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de março/2022, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.670.482,00. Ocorrendo um acréscimo em “imobilizado em andamento” no valor de R\$ 2.365,00.

Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou a depreciação mensal, no importe de R\$ 13.615,00, sendo registrado um saldo acumulado no montante de R\$ 249.702,00, o qual apresentou um acréscimo de 6% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo:

IMOBILIZADO	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022
EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES - INDUSTRIAL	817.492	823.591	823.591
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	16.010	16.010	16.010
VEÍCULOS AUTOMOTORES	468.431	468.431	468.431
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	362.450	362.450	362.450
BENS EM OPERAÇÃO	1.664.383	1.670.482	1.670.482
(-) DEPR. EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES - INDUSTRIAL	- 118.533	- 125.514	- 132.495
(-) DEPR. MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	- 2.135	- 2.268	- 2.402

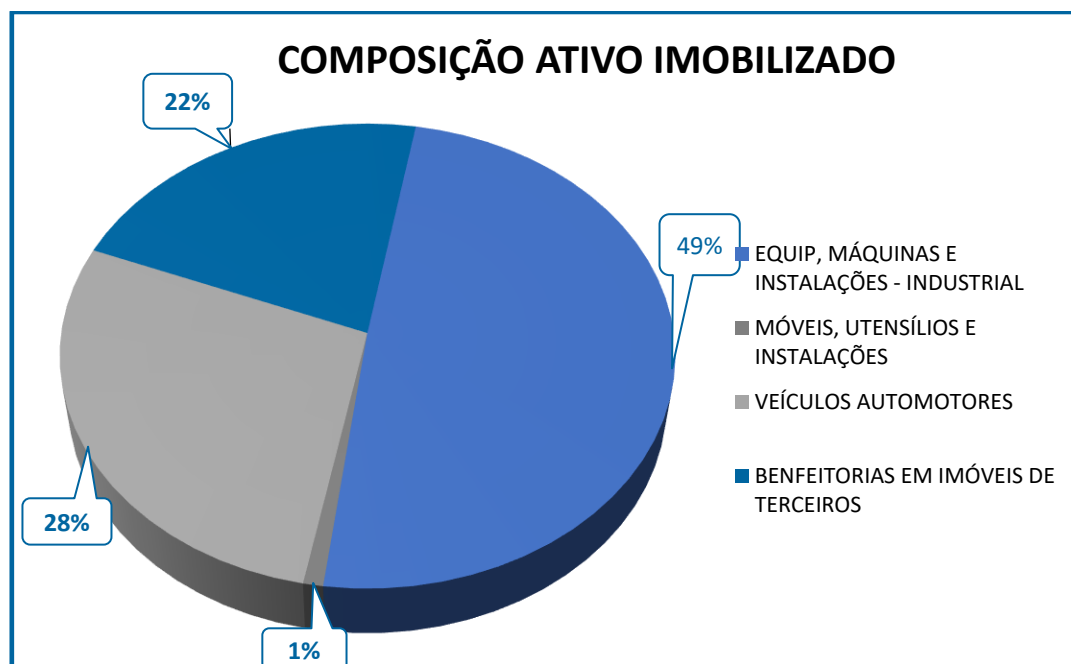
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) DEPR. VEÍCULOS AUTOMOTORES	- 101.805	- 108.305	- 114.805
Depreciação	- 222.472	- 236.087	- 249.702
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	26.923	28.435	30.800
BENS EM ANDAMENTO	26.923	28.435	30.800
CONSORCIO BRADESCO	10.719	10.719	10.719
CONSORCIO BRADESCO GRUPO 7919 COTA 190	28.284	28.284	28.284
CONSORCIO SICREDI GRUPO 050055 COTA 0142	13.241	13.241	13.241
CONSORCIO VOLVO	1.880	1.880	1.880
CONSÓRCIOS	54.124	54.124	54.124
TOTAL	1.522.958	1.516.954	1.505.705

Ademais, segue colocada a representação gráfica do percentual de cada grupo de bens, em relação ao total do ativo imobilizado:



Importante mencionar que, em maio/2021, o ativo imobilizado registrou uma minoração de 41%, a qual se deu em razão da baixa de bens por perda de valor, no montante de R\$ 2.561,00, registrados nas rubricas

“equipamento, máquinas e instalações” e “móveis, utensílios e instalações”. As rubricas “veículos automotores” e “depreciação acumulada de veículos automotores” registraram baixas no importe de R\$ 1.149.724,00 e R\$ 1.283.853,00, respectivamente, tendo como contrapartida a rubrica “**receita na alienação de bens do imobilizado**”. Tais baixas foram identificadas como “veículo apreendido conforme **ação de cobrança 1000633-86.2019.8.26.0047**”. Cabe mencionar, ainda, que a monta de R\$ 1.015.595,00 foi registrada como “**receita na alienação de bens do imobilizado**”, em contrapartida com “perdas na alienação de imobilizado”. Ademais, verificou-se baixas no “passivo circulante” e “não circulante”, a título de financiamento de veículos, no montante de R\$ 651.840,00.

Esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos à Recuperanda, a qual informou se tratar de veículos apreendidos em virtude da falta de pagamento dos financiamentos, em períodos passados.

Por fim, registra-se que foram realizados novos questionamentos, sendo esclarecido pela Recuperanda que tais apreensões ocorreram no passado, antes do pedido de Recuperação Judicial, o qual se deu em 2017, contudo, destaca-se que a baixa contábil ocorreu somente em maio/2021, ou seja, intempestivamente.

- **Consórcio:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 54.124,00 no mês de março/2022.

VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte

na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JAN/22	FEV/22	MAR/22
FORNECEDORES	- 6.501.723	- 6.444.103	- 7.731.039
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 23.764	- 23.319	- 25.157
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 78.809	- 100.366	- 57.753
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 2.478	- 7.520	- 7.458
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 43.790	- 46.462	- 69.112
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 2.702.466	- 2.700.405	- 2.698.343
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 85.793	- 757.378	- 752.493
ADIANTAMENTOS	- 1.873.388	- 1.464.151	- 2.109.326
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 892.886	- 870.926	- 845.926
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 303.730	- 9.859	- 3.126
PASSIVO CIRCULANTE	- 12.508.827	- 12.424.487	- 14.299.732
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 2.661.974	- 2.661.206	- 2.570.670
PASSIVO A REALIZAR	- 10.538.382	- 10.538.382	- 10.447.676
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 13.200.357	- 13.199.588	- 13.018.346
PASSIVO COMPENSADO	- 17.047.723	- 17.229.069	- 17.229.736
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 450.000	- 450.000	- 450.000
CAPITAL SOCIAL	- 450.000	- 450.000	- 450.000
LUCROS ACUMULADOS	- 4.747.750	- 4.785.725	- 4.785.725
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.605.328	9.605.328	9.678.671
RESULTADOS ACUMULADOS	4.857.578	4.819.603	4.892.946
PASSIVO TOTAL	- 38.349.329	- 38.483.540	- 40.104.868

- **Fornecedores:** apresentou o saldo de R\$ 7.731.039,00, constatando uma majoração de 20%, em comparação ao mês anterior, visto que as apropriações do período foram superiores aos pagamentos realizados.

- **Empréstimos e Financiamentos:** houve, em março/2022, um decréscimo de 3% em comparação ao mês anterior. Insta informar que esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento sobre a conta "empréstimo ADON" criada em outubro/2020, o qual foi informado pela

Recuperanda que se trata de tentativa de proteger os saldos bancários de bloqueios judiciais, a qual foi pago através do caixa em dezembro/2022.

- **Obrigações Trabalhistas e Sociais:** o saldo, em março/2022, sumarizou a importância de R\$ 25.157,00, o qual é composto por R\$ 19.666,00 relativos a “salários a pagar”, “autônomos a pagar” e “contribuições sindicais a recolher” e R\$ 5.490,00 referente ao “pró-labore a pagar”. Observa-se que houve uma majoração de 8%, fato justificado pelo acréscimo em “pró-labore a pagar”. Constata-se, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores, estando os demonstrativos contábeis em conformidade com a folha de pagamento apresentada. No entanto, os encargos sociais não estão sendo adimplidos integralmente, sendo que ocorreu o pagamento apenas do “FGTS”. Em relação ao “INSS”, cabe mencionar que ocorreu compensação com saldo de “COFINS a recuperar”.

Insta informar que, em março/2021, não ocorreu o pagamento de pró-labore, contudo, a contrapartida para registro da provisão a pagar foi realizada na rubrica “empréstimo de pessoas coligadas”. Tal registro ensejou questionamentos à Recuperanda, a qual informou que, em razão de não ter ocorrido pagamento de pró-labore, o valor provisionado foi lançado em empréstimo, até que o pagamento seja efetuado. Contudo, em razão de ainda restar dúvidas, esta Auxiliar do Juízo efetuou novos questionamentos, tendo sido respondido pelo escritório contábil da Recuperanda que o valor está contabilizado como empréstimo e será liquidado juntamente com a devolução dos empréstimos, sendo importante informar que a liquidação ocorreu no mês de março/2022.

- **Encargos Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS que, no mês março/2022, sumarizaram a monta de R\$ 57.753,00, apurando-se, uma minoração de 42%, justificado pelo total de compensações e pagamentos terem sido inferiores ao total de apropriações realizadas no mês em análise. Verifica-se que a Recuperanda compensou o "INSS" com o crédito da conta "COFINS a recuperar" e foram registrados pagamentos de "FGTS".

- **Obrigações Tributárias:** no mês de março/2022, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.774.913,00, apresentando uma majoração na monta de R\$ 20.527,00. Houve compensação nas contas "IRF Retido PF", "IRF Retido PJ", "Retenção PIS/COFINS/CSLL", "INSS retido a recolher", "INSS empresa a recolher", "INSS produtor rural", "ICMS a pagar", "COFINS a pagar" e "PIS a pagar". Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Outras Obrigações - Circulante:** em março/2022, referido grupo apresentou saldo no importe R\$ 752.493,00, sofrendo uma minoração na monta de R\$ 4.885,00, em relação ao mês anterior.

Conforme já relatado anteriormente, esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda acerca da inércia da conta "provisão para compras", sendo esclarecido que, pelo fato de as notas fiscais terem sido recepcionadas intempestivamente, tais valores foram reconhecidos apenas no primeiro dia do mês subsequente.

- **Adiantamentos:** em março/2022, o saldo desse grupo de contas foi de R\$ 2.109.326,00, apresentando um acréscimo de 44%, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que esses valores já foram recebidos

de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos.

- **Outras Contas do Passivo Circulante:** referido grupo é composto por "bancos saldos negativos em c/c" e "empréstimo de pessoas coligadas", sendo que, em março/2022, registrou saldo na monta de R\$ 3.126,00, referente a saldo negativo em conta bancária.

- **Contas a Pagar LP:** nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês de março/2022 o saldo foi de R\$ 10.447.676,00, o qual registrou um decréscimo de 1%, em relação ao mês anterior. Conforme informado em circular anterior, a Recuperanda informou ter ocorrido a retenção de parte do valor de duplicatas descontadas junto ao FIDC credor sujeito à Recuperação Judicial. Tal fato ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, tendo sido informado pela Recuperanda que o Fundo realiza a retenção referente a parcela do crédito sujeito à Recuperação Judicial no momento de disponibilizar o valor da duplicata descontada.

- **Contas de Terceiros:** referido grupo é composto por valores a título de empréstimos e financiamentos a longo prazo. O saldo apresentado, em março/2022, foi de R\$ 2.570.670,00, o qual apresentou minoração na monta de R\$ 90.536,00, em comparação ao mês anterior, visto que ocorreu o registro de pagamento na rubrica "empréstimo Banco do Brasil Contr. 385.201.020".

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se que o saldo registrado, alusivo às obrigações tributárias, sumarizou a importância de R\$ 2.854.752,00 conforme o quadro abaixo:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JAN/22	FEV/22	MAR/22
FGTS A RECOLHER	2.995 -	3.004 -	2.572
INSS - EMPRESA A RECOLHER	14.797 -	15.377 -	14.031
INSS PRODUTOR RURAL	61.017 -	81.985 -	41.150
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	78.809 -	100.366 -	57.753
ICMS A PAGAR	1.963 -	1.963 -	1.963
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	4.198 -	4.906 -	11.431
IRPJ A RECOLHER	9.662 -	11.627 -	27.752
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	15.823 -	18.495 -	41.145
IRF-RETIDO PESSOAS FISICAS - A RECOLHER	321 -	446 -	1.159
IRF-RETIDO PESSOAS JURIDICAS -A RECOLHER	559 -	1.817 -	1.474
ISS-RETIDO A RECOLHER	3 -	108 -	537
RETENÇÃO PIS/COFINS/CLS	1.594 -	5.148 -	4.287
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	2.478 -	7.520 -	7.458
PARCELAMENTO AIIM 4.055.652-9	72.718 -	72.718 -	72.718
PARCELAMENTO AIIM 4.059.196-7	2.458.424 -	2.458.424 -	2.458.424
PARCELAMENTO AIIM 4.067.633-0	18.436 -	18.436 -	18.436
PARCELAMENTO AIIM 4.073.078-5	41.573 -	41.573 -	41.573
PARCELAMENTO ICMS AIIM 00834628-6	111.316 -	109.255 -	107.193
ICMS PARCELAMENTO	23.451 -	23.451 -	23.451
PARCELAMENTO ISS	4.515 -	4.515 -	4.515
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	2.730.433 -	2.728.371 -	2.726.310
TOTAL	2.827.543 -	2.854.752 -	2.832.666

O total do passivo tributário, na ocasião do pedido de Recuperação Judicial, março/2018, era de R\$ 3.711.951,00. Verifica-se, em março/2022, uma redução no importe de R\$ 879.285,00, quando comparado

ao mês do pedido de Recuperação Judicial e R\$ 22.086,00, em relação ao mês anterior.

Abaixo seguem as variações apresentadas no mês analisado:

- **Encargos Sociais:** o montante apurado, no mês de março/2022, sumarizou a monta de R\$ 57.753,00, representando uma minoração de 42%, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue a análise de cada conta desse grupo:

- **INSS a Recolher:** houve decréscimo de 42% em março/2022, uma vez que as apropriações foram superiores às compensações do crédito na rubrica "COFINS a recuperar". Nota-se que, no mês analisado, não houve pagamento desse imposto, apenas a compensação. Ademais, observa-se que os valores dessa rubrica são compostos pelas apropriações do mês.

- **INSS Produtor Rural:** houve minoração de 50% em março/2022, uma vez que a apropriação mensal foi superior a compensação efetuada do crédito na conta "COFINS a recuperar". Observa-se que essa conta é composta por saldo de períodos anteriores, além da variação referente às apropriações do mês.

- **FGTS a Recolher:** findou com saldo de R\$ 2.572,00, em março/2022, uma vez que houve registro de pagamento.

- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado, em março/2022, sumarizou R\$ 2.774.913,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais.

Abaixo, segue a análise de cada conta:

- **ICMS a Recolher:** referida rubrica registrou saldo no importe de R\$ 1.963,00, o qual não apresentou alteração, em comparação ao mês anterior. Em março/2022, ocorreram as devidas apropriações, além de compensações com créditos recuperáveis da mesma espécie.

- **IRRF PF a Recolher:** houve uma majoração na monta de R\$ 713,00, em comparação ao mês anterior, registrando o saldo de R\$ 1.159,00, uma vez que a apropriação mensal foi inferior à compensação da conta "COFINS a recuperar". O valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês retidas sobre a folha de pagamento dos colaboradores.

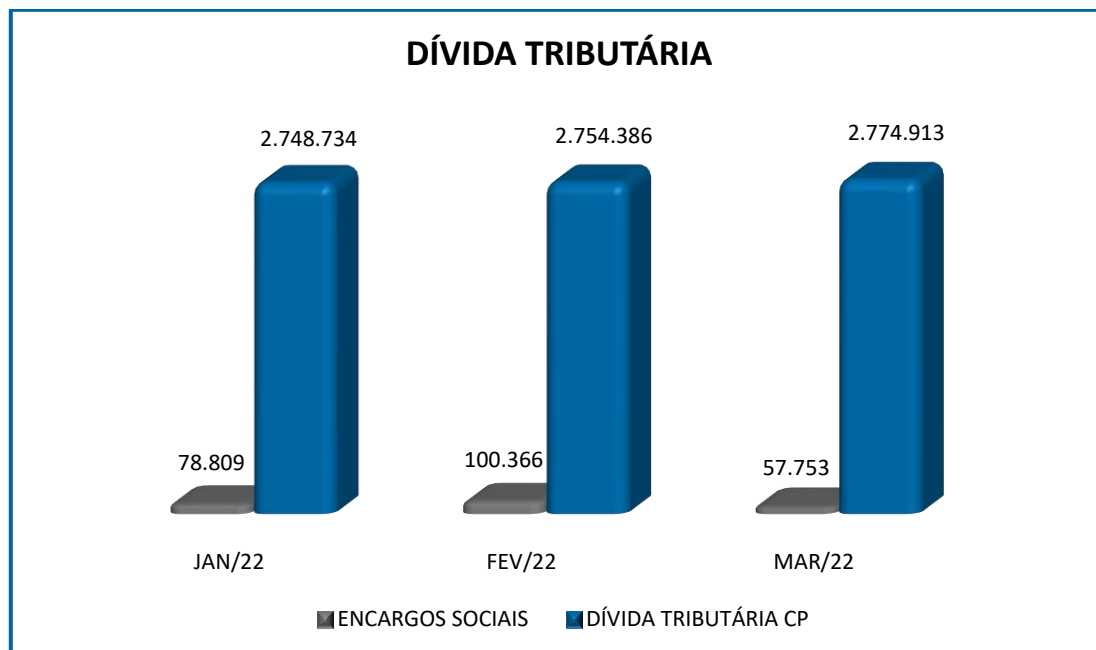
- **IRRF PJ a Recolher:** houve uma minoração na monta de R\$ 343,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo de R\$ 1.474,00. Foram registradas compensações da conta "COFINS a recuperar". Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por variações das apropriações decorrentes do imposto retido sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.

- **PIS/COFINS/CSLL a Recolher:** apresentou saldo na monta de R\$ 4.287,00 em março/2022, apresentando um decréscimo na monta de R\$ 860,00, em relação ao mês anterior. Ocorreu o registro de compensação,

tendo como contrapartida a conta “COFINS a recuperar”, sendo que ocorreram as devidas apropriações decorrentes dos impostos retidos sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.

- **ISS Retido Terceiros a Recolher:** verifica-se uma majoração na monta de R\$ 429,00, restando saldo de R\$ 537,00.
- **Provisão de IRPJ:** findou com o saldo de R\$ 27.752,00, registrando um acréscimo de R\$16.125,00, em comparação ao mês anterior.
- **Provisão de CSLL:** findou com o saldo de R\$ 11.431,00, de modo que se registrou uma majoração de R\$ 6.525,00, quando comparado ao mês anterior.
- **Parcelamentos:** o saldo em março/2022 sumarizou R\$ 2.726.310,00, apresentando minoração equivalente a R\$ 2.061,00, em relação ao mês anterior, em virtude do pagamento de “parcelamento ICMS AIIIM 00834628-6” ocorrido no período.

Abaixo, segue a representação gráfica da dívida tributária no mês analisado:



Desse modo, em um contexto geral, conclui-se que a Recuperanda apresentou um decréscimo de R\$ 22.086,00 na **dívida tributária** em março/2022. Consigna-se que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como a apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no mês subsequente ao fato gerador. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Cabe mencionar que a Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que possui 14 processos executivos fiscais sob acompanhamento, os quais totalizam a monta de R\$ 55.084.891,00. Entretanto, em razão do processo de Recuperação Judicial, a maioria deles se encontra suspenso. De acordo com os demonstrativos contábeis apresentados, a Recuperanda possui apenas 05 processos registrados, na monta de R\$ 2.698.353,00, os quais apresentam divergência em relação ao montante principal, uma vez que foram registrados pelo valor do parcelamento (PEP),

considerando o desconto concedido. **Ademais, consigna-se que esta Auxiliar do Juízo vem questionando a Recuperanda há meses acerca da classificação de risco dos referidos processos, os quais ainda estão pendentes de respostas.**

Registra-se que esta Administradora Judicial solicitou à Recuperanda, em 11/06/2021, o planejamento para mitigação e equalização de sua dívida tributária, contendo a indicação dos créditos e débitos tributários, nos termos das recomendações 72/2020 do CNJ e 786/2020 da CG-TJSP. Cabe mencionar que a Recuperanda apresentou tal planejamento aos autos em 30/09/2021 (fls. 5.386/5.5.469). O parecer desta Auxiliar, acerca das informações prestadas, foi encartado às fls. 5.482/5.521.

Por fim, registra-se que em reunião periódica realizada em 22/03/2022, via *Teams*, esta Auxiliar questionou a Recuperanda se ela aderiu ou pretende aderir ao Programa de Retomada Fiscal (Portaria PGFN 11.496/21), que visa o parcelamento de débitos inscritos na Dívida Ativa da União, porém, nos foi informado que a Recuperanda não possui débitos federais.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ACUM. 2022
REVENDA DE MERCADORIAS - ISENTAS DO ICMS	7.720.528	8.006.638	10.253.230	25.980.397
REVENDA DE MERCADORIAS - TRIBUTADAS ICMS	1.390.751	1.602.972	2.671.068	5.664.790
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	9.111.279	9.609.609	12.924.298	31.645.187
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 295.357	- 214.066	- 742.342	- 1.251.764
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 295.357	- 214.066	- 742.342	- 1.251.764
RECEITA LÍQUIDA	8.815.923	9.395.544	12.181.956	30.393.423
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	97%	98%	94%	289%
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 8.297.504	- 8.706.999	- 10.891.528	- 27.896.031
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	518.418	688.545	1.290.429	2.497.392
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	5.69%	7.17%	9.98%	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 208.877	- 222.707	- 429.445	- 861.029
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 60.735	- 51.501	- 47.515	- 159.751
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 146.745	- 314.352	- 456.468	- 917.565
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 14.045	- 16.429	- 12.991	- 43.464
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 10.078	- 9.499	- 5.764	- 25.340
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	- 13.564	- 13.615	- 13.615	- 40.793
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANC.	64.374	60.442	324.632	449.449
RECEITAS FINANCEIRAS	83.329	20.833	68.185	172.347
RECEITAS DIVERSAS	179	1.456	121	1.755
DESPESAS FINANCEIRAS	- 101.233	- 155.828	- 320.438	- 577.498
RESULTADO ANTES DOS TRIB. S/O RESULTADO	46.649	73.096	72.500	46.053
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	-	-	22.650	22.650
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	46.649	73.096	49.850	23.403

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em março/2022, verifica-se um **resultado positivo (lucro líquido)** no importe de R\$ 49.850,00, o qual apresentou uma minoração equivalente a R\$ 122.946,00 no resultado negativo, em comparação ao mês anterior. Tal variação ocorreu em virtude do acréscimo no faturamento bruto.

As “**deduções da receita**” e o “**custo das mercadorias vendidas**” consumiram 90% do faturamento bruto no mês de março/2022, restando 10% de recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais, foram suficientes, registrando o saldo positivo do período.

As “**despesas administrativas**” apresentaram uma majoração na monta de R\$ 206.738,00, em comparação ao mês anterior, justificado pelo acréscimo registrado principalmente em “fretes e carretos”.

No que tange às “**despesas com prestadores de serviços**” foi verificada uma majoração de 45%, em relação ao mês anterior, fato que ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, que se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

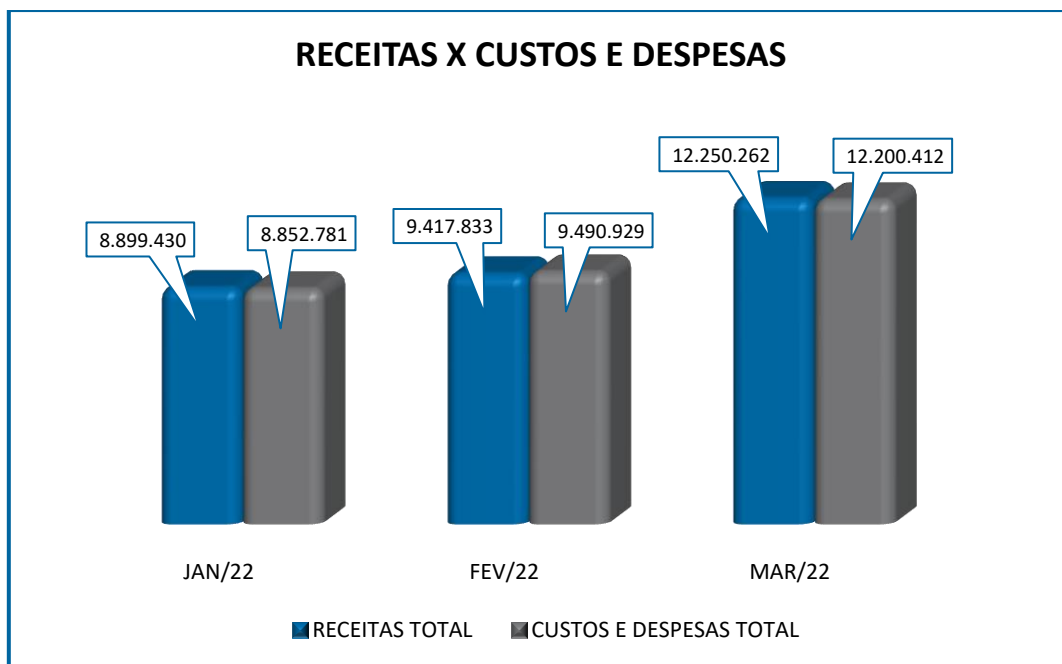
Em “**receitas financeiras**” houve uma majoração na monta de R\$ 47.352,00, em comparação ao mês anterior, em razão do acréscimo em “descontos obtidos”.

Na conta “**despesas financeiras**” houve uma majoração de R\$ 164.610,00, justificada pelo acréscimo em “encargos financeiros”.

Na conta “**despesa direta com pessoal**” houve uma minoração de 8%, justificada pelo decréscimo nas rubricas “férias” e “salários e ordenados”.

Por fim, tem-se que as “**devoluções de mercadorias para revenda**” registraram saldo na monta de R\$ 9.937,00.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que o faturamento e as receitas, em março/2022, totalizaram a importância de R\$ 12.250.262,00. Por sua vez, os custos e as despesas apresentaram o valor de R\$ 12.200.412,00, apurando-se um **lucro líquido contábil de R\$ 49.850,00**.

XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;

- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Ainda, no mês de março/2022 mostrou possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme mostra o demonstrativo abaixo colacionado:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		MAR/22
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTOS DE CLIENTES		10.447.872
PAGAMENTOS A FORNECEDORES EM GERAL	-	9.547.995
PAGAMENTOS A EMPREGADOS, AUTÔNOMOS E DIRETORES	-	42.461
PAGAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS	-	3.004
PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	5.770
PAGAMENTOS DE IMPOSTOS SOBRE VENDAS / RECEITAS	-	2.415
PAGAMENTOS DE DESPESAS FINANCEIRAS	-	8.269
PAGAMENTOS DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	50.636
PAGAMENTOS/RECEBIMENTOS DIVERSOS (NÃO INCL. INVEST./FINANC.)	-	538.781
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAIS		248.541
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
RECEBIMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	181.242
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	34.937
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADE FINANCIAMENTOS	-	216.180
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDO NO CAIXA (A + B + C)		32.362
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO		157.721
CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO		190.082

O **saldo inicial** disponível em março/2022 era de R\$ 157.721,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final sumarizou R\$ 190.082,00, evidenciando uma variação **positiva** no importe de R\$ 32.362,00 dentro mês.

Nas **atividades operacionais**, verifica-se que o saldo total recebido durante o mês em análise foi superior ao total de pagamentos das obrigações, sumarizando o montante de R\$ 248.541,00 positivo.

Com relação as **atividades de investimento** não ocorreram movimentações em março/2022.

Nas **atividades de financiamentos** o valor auferido foi de R\$ 216.180,00 negativo, visto que ocorreram pagamentos a título de empréstimos e financiamentos, bem como novas aquisições, via desconto de duplicatas.

Conclui-se, portanto, que a Recuperanda obteve um resultado **positivo** no mês de março/2022, uma vez que o total de entradas foi superior ao total de saídas.

XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados, em março/2022, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 16 colaboradores, sendo 01 autônomo e 15 contratados pelo regime CLT, dos quais 14 estavam ativos e 01 estava afastado de suas atividades laborais no período analisado.

Observou-se que a Recuperanda conseguiu cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores, sendo que o custo total da folha de pagamento sumarizou R\$ 53.505,00, no referido mês. Também se verificou o pagamento de “FGTS” e compensação de “INSS”, em março/2022.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por meio da análise nos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, conclui-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou resultado **positivo** e satisfatório no mês analisado, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros de natureza corrente (descontando seus estoques) para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, nota-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 30% de representatividade sobre o ativo circulante.

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, logo, é possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos. Contudo, ressalta-se que parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **positivo (lucro)** no mês analisado, sumarizando o montante de R\$ 344.011,00, visto que as receitas foram superiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos. Em comparação ao mês anterior, registrou-se uma majoração equivalente a R\$ 260.455,00, uma vez que ocorreu aumento na receita operacional bruta.

Constatou-se que o **Capital de Giro Líquido** apresentou resultados **positivos e satisfatórios**, demonstrando que existiam ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Apesar disso, verificou-se que a rubrica “duplicatas a receber” representa 29% do “ativo circulante”, o qual é decorrente de períodos anteriores e poderá refletir perdas, caso haja inadimplência.

No entanto, notou-se que a **Disponibilidade Operacional** apresentou resultado **negativo** e **insatisfatório**, demonstrando que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”.

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 25.018.669,00** no mês de março/2022, evidenciando um acréscimo de 4%, em comparação ao mês anterior.

O **Faturamento Bruto** apurado em março/2022 foi de R\$ 12.924.298,00, registrando uma majoração de 34%, em comparação ao mês anterior. Quanto ao faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 12.181.956,00.

A **Dívida Tributária** apresentou uma majoração de 1%, sumarizando a importância de R\$ 2.832.666,00 em março/2022. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um resultado contábil **negativo**, ou seja, um **lucro líquido** no valor de R\$ 49.850,00 em março/2022, onde verificou-se uma minoração equivalente a R\$ 122.946,00 no saldo negativo, em relação ao mês anterior. Tal variação ocorreu em virtude do acréscimo no faturamento bruto.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação **positiva** de R\$ 32.362,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 157.721,00 e se findou com um saldo de R\$ 190.082,00.

Portanto, é esperado que a Sociedade Empresária estabeleça estratégias que mantenham a alavanquem do seu “faturamento”, bem como reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente

relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Por fim, repisa-se que o presente relatório foi elaborado de acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito recuperacional.

Assis (SP), 19 de maio de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409